



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 190, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Adriano Antonio Santaguida, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Guarda Civil, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá o gozo de 6 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2024, e refere-se ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2012 a 12 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de julho de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Ilídio Aparecido Squebola, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Pedreiro, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 30 de julho de 2024 a 13 de agosto de 2024, e refere-se ao período aquisitivo de 03 de junho de 2002 a 02 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de julho de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, prefeito municipal de vista alegre do alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II, alínea "a", do artigo 65 da lei orgânica do município de vista alegre do alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Silvia Helena Suffin Pereira, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Professor de Educação Física, Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do art. 109 da lei municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ Único. A concessão da presente Licença Prêmio terá o gozo de 1 de agosto de 2024 a 14 de setembro de 2024, e refere-se ao período aquisitivo de 10 de junho de 2008 a 09 de junho de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 29 de julho de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

EDITAL Nº 34, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação para função e contratação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 03/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, realizado pelo Edital nº 03, de 18 de outubro de 2023 e homologado em 10 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Convocar o/a(s) candidato/a(s) aprovado/a(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 para assumir a função de Professor de Educação Básica II – Educação Física, conforme abaixo descrito, para comparecerem em data e local indicados no presente Edital, munidos de seus documentos pessoais, a fim de manifestar interesse pela função oferecida e ser, ato contínuo, contratado/a(s) na ordem de classificação.

Função – Professor de Educação Básica I- EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº de vagas: 1 (uma)

Esquema de Convocação:

Data: 5 de agosto de 2024 (segunda-feira).

Horário: 8h

Local: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto

Endereço: Praça Dr. Emilio Henrique Ower Sandolth, nº 278 – Centro

Classificação	Nome do Candidato
4º	WHANDERSON GABRIEL DA SILVA
5º	ANDRE AUGUSTO DE SOUZA VIEIRA

Determinar que o Setor de Recursos Humanos proceda à respectiva contratação do candidato convocado acima pelo período de 5 de agosto de 2024 a 14 de setembro de 2024, obedecida a classificação final do Processo Seletivo nº 03/2023, homologado em 10 de janeiro de 2024.

Vista Alegre do Alto, 29 de julho de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DIA/HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

Item 13.2 do Edital convocatório do Processo seletivo nº 03/2023

Para a contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- uma foto 3x4 recente;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- cadastro de pessoa física - CPF
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, de acordo com o quadro de funções deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
 - g) comprovante de registro em órgão de classe;
 - h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
 - i) certidão de casamento, quando for o caso;
 - j) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
 - k) certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
 - l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
 - m) atestado de Saúde (a ser agendada pelo setor de RH)
 - n) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
 - p) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (modelo fornecido no dia pelo setor de RH)
 - q) declaração de bens;
 - r) Carteira de Trabalho (CTPS);
 - s) CNH categoria “B” ou superior para a função de Agente de Combate às Endemias;
 - t) Comprovante de residência;
 - u) conta corrente junto a Instituição Financeira Banco do Brasil.
 - v) Comprovante da consulta de Qualificação Cadastral sem divergências – corrigir eventuais divergências conforme orientado no documento, obtido através de consulta no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Item 13.3 do Edital nº 03/2023: Estará impedido de contratação o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação na Função.